

## A DESIGUALDADE NOS CLÁSSICOS POLÍTICOS: DE PLATÃO A ROUSSEAU

*Cristiane Aparecida Barbosa*<sup>1</sup>

### RESUMO

Rousseau problematizou a questão da desigualdade em sua obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Outros filósofos como Platão, Aristóteles, Morus, Locke e Hobbes embora tenham se posicionado acerca da desigualdade, não trabalharam o tema especificamente. Para Platão, os homens são desiguais por natureza, todavia, ele defende que algumas medidas devem ser tomadas para que a ganância pela propriedade não tome conta do povo e o equilíbrio da cidade não seja prejudicado. Em Aristóteles, a desigualdade social é encarada como algo aceitável, visto que, para ele, é fruto da natureza e, de fato, uns nasceram para mandar e outros, para obedecer. Morus concebe a divisão igualitária dos bens como um dos pontos importantes para uma sociedade bem estruturada. Já Locke entende que o trabalho concede a cada um o acesso à propriedade e, ainda, que uns tenham mais e outros menos – e isto é o que caracteriza a desigualdade – é legítimo desde que advinha do esforço de cada um. Hobbes pensa que um Estado leviatã, amplamente coercitivo, deve comandar a vida social dos cidadãos não permitindo, entre vários aspectos, que uns cheguem à situação de pobreza extrema. É claro que isto está longe de caracterizar uma igualdade social. Dessa forma, é possível notar que no panorama da filosofia política até o século XVIII, Rousseau se destacou por tratar do tema desigualdade.

**Palavras-chave:** Desigualdade; Propriedade; Estado

---

<sup>1</sup> Mestre em Filosofia Política pela UFG e Professora do CESUC/CATALÃO.

## RÉSUMÉ:

Rousseau a problematizado a questão de l'inégalité sur sa oeuvre *Discours sur l'origine de l'inégalité parmi les hommes*. D'autres philosophes comme Platon, Aristote, Morus, Locke et Hobbes bien que ont se positionné sur l'inégalité, ils n'ont pas travaillé le thème spécifiquement. Selon, Platon, les hommes sont inegales naturellement, cependant quelques choses doivent être fait pour que l'équilibre de la ville ne soit pas prejudiqué. Dans Aristote, l'inégalité social est acceptable parce que pour il, l'inégalité est fruit de la nature. Morus conçoit la division égalitaire de la propriété comme important pour une société bien structuré. Dejà, Locke comprend que le travail concede a chacun un accès à propriété. Alors, la l'inégalité est legitime depuis que soit provenant de l'effort de chacun. Hobbes pense que un État leviathan amplement coercitif doit commander la vie social de les citoyens n'en permettant pas la misère. De cette façon, Rousseau se detache pour agir de lè thème de l'inégalité.

**Mots-clé:** Inégalité; Propriété; État

A desigualdade é um problema de ordem política e que é tratado pela maioria dos filósofos políticos. Platão, Aristóteles, Morus, Locke, Hobbes e Rousseau são os alvos de nosso estudo. Procuraremos conceituar em que consiste a desigualdade para cada um destes pensadores e, principalmente, saber qual ou quais fatores conduzem os homens à desigualdade.

O problema da desigualdade está inserido num quadro amplo que é preciso ser vislumbrado a fim de que se compreenda por que os homens são ou se tornam desiguais conforme o pensamento de cada autor acima enumerado. Assim, vários fatores devem ser observados: a antropologia, a igualdade, a propriedade, o estado social, o contrato e a leis.

Por antropologia entendo noção de natureza humana. Para Platão, o homem tende à socialização, isto é, é naturalmente que os homens se unem para formar uma cidade e, desse modo,

satisfazerem mais facilmente suas necessidades<sup>1</sup>. A igualdade entre os homens, de acordo com Platão, não existe, e isto é para ele mais um traço da natureza humana. Os homens são naturalmente desiguais, ou seja, uns são superiores em força, ou em inteligência, ou em capacidade, e outros são inferiores. Há uma desigualdade natural que os distingue.

Em *A República*, diálogo em que Platão pela boca de Sócrates erige um Estado ideal e no qual nos concentramos para esta discussão sobre a desigualdade, a propriedade é tratada de forma ímpar.

A propriedade, conforme mencionado anteriormente, é um dos fatores necessários para entender a questão da desigualdade. Em *A República*, Platão prescreve que os governantes não devem possuir direito à propriedade. Ele justifica que a concentração da propriedade nas mãos daqueles que governam, além de produzir uma desigualdade social, a qual, no que tange à propriedade não deveria haver, também incita à ambição, levando os governantes a se subverterem contra o Estado e, ao invés de ocuparem-se com os negócios públicos, ocupar-se-iam com os seus próprios negócios esquecendo-se de seus deveres para com a sociedade.

Mas unicamente a eles, dentre os habitantes da cidade, não é lícito manusear e tocar em ouro e prata, nem ir para debaixo do mesmo teto onde os haja, nem trazê-los consigo, nem beber por taças de prata ou de ouro; e assim se salvarão, a si e à cidade. Porém, se possuírem terras próprias, habitações e dinheiro, serão administradores de seus bens e lavradores, em lugar de guardiões, volver-se-ão em déspotas inimigos dos outros cidadãos, em vez de aliados, passarão toda a vida a odiar e a ser odiados, a preparar conspirações e a ser objeto delas, muito mais receosos dos inimigos internos do que dos externos, e a precipitar-se, eles e o resto da cidade, para a beira da ruína.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> “um homem precisa de outro para uma necessidade, e outro para outra, e, como precisam de muita coisa, reúnem numa só habitação companheiros e ajudantes. A essa associação pusemos o nome de cidade.” PLATÃO. *A República*, 369 c.

<sup>2</sup> *Ibidem*, 417 a e b

Assim, há que se notar que Platão, através da proibição da propriedade, tenta, de uma certa forma, sanar a desigualdade social. No entanto, em seu estado ideal ele instaura classes sociais que não devem imiscuir-se umas nas outras, pois sendo uns superiores e outros, inferiores, devem permanecer em seu lugar, exercendo a função que lhe foi designada por natureza. Ou seja, embora ele tente, por um lado, sanar a desigualdade, por outro, reconhece na natureza, tornando-a presente na sociedade. Platão chega a constituir a justiça como a base de um edifício social; para ele, a justiça é cada um exercer no Estado a função que a natureza lhe designou<sup>3</sup>. Todavia, para ele, a natureza fez a uns superiores e a outros, inferiores. Embora ele fale que de pais inferiores poderiam nascer filhos superiores e vice-versa, e que o Estado educaria em conformidade com a natureza de cada um, ele se contradiz, ou acaba como que entorpecido pelo pensamento de sua época dizendo que a educação intelectual e filosófica seria apenas dedicada aos filhos dos pais superiores os quais estariam destinados a governar. Deste modo, podemos notar que em Platão várias são as facetas da desigualdade. Ora, a desigualdade é natural, ora ela é social, ora ela é intelectual.

O outro fator elencado como alavanca para o estudo da desigualdade é o contrato. Em Platão, contrariamente aos filósofos políticos modernos, não há contrato, precisamente porque ele é um naturalista, o Estado engendra-se naturalmente, faz parte da natureza humana se organizar em sociedade; o que ele propõe é uma forma de organização.

As leis, destarte, também são fruto da natureza; elas devem ser buscadas na natureza e jamais ser estabelecidas por convenções humanas. A crise, portanto, que ocorria na *polis* em que Platão vivia era, para ele, conseqüência do desrespeito às leis naturais.

A proposta platônica, contudo, não deixa de ser uma crítica da sociedade de sua época, ele coloca na boca dos interlocutores de Sócrates as posições correntes dos gregos na Grécia Antiga. E sua crítica incide na idéia de que a crise que estava ocorrendo na *polis*

---

<sup>3</sup> “que cada um deve ocupar-se de uma função na cidade, aquela para a qual a sua natureza é mais adequada.” Ibidem, 433 b

de sua época era devido a não obediência à natureza. A *polis* era o lugar em que cada um, cumprindo o que a natureza lhe prescreveu, seria feliz e todos viveriam em harmonia.

Dessa forma, podemos notar que em Platão a desigualdade provém da natureza e estende-se à ordem social, o que, para ele, não influi negativamente, de maneira nenhuma, na harmonia de sua cidade ideal, precisamente porque, sendo naturalista, considera sociedade e desigualdade engenhos da natureza, a qual designa sabiamente a função de cada um e corrobora para a perfeição da *polis*.

Aristóteles, como seu mestre Platão, considerava o homem naturalmente sociável<sup>4</sup>. Para ele, então, era por meio de uma tendência natural que os homens se uniam em sociedade, que, aliás, tinha a finalidade de lhes proporcionar a felicidade. Em sua obra *Política*, são diversas as vezes que Aristóteles menciona o *telos* de uma cidade, ou seja, a finalidade para a qual os homens formam uma sociedade é encontrarem e gozarem de uma vida venturosa<sup>5</sup>.

No livro primeiro desta obra acima citada, Aristóteles toca no tema escravidão. A presença de escravos na *polis* que implica na ausência de igualdade não é um problema para o estagirita. Segundo ele, a sociedade é dividida em classes e compete ao homem livre possuir escravos, os quais nasceram para lhe servir: “Alguns seres,

---

<sup>4</sup> “Estas considerações deixam claro que a cidade é uma criação natural, e que o homem é por natureza um animal social, e um homem que por natureza, e não por mero acidente, não fizesse parte de cidade alguma, seria desprezível ou estaria acima da humanidade”. ARISTÓTELES. *Política*, 1253 a.

<sup>5</sup> “A comunidade constituída a partir de vários povoados é a cidade definitiva, após atingir o ponto de uma auto-suficiência praticamente completa, assim, ao mesmo tempo que tem condições para assegurar a vida de seus membros, ela passa a existir também para lhes proporcionar uma vida melhor. Toda a cidade, portanto, existe naturalmente, da mesma forma que as primeiras comunidades, aquela é o estágio final destas, pois a natureza de uma coisa é o seu estágio final, porquanto o que cada coisa é quando o seu crescimento se completa nós chamamos de natureza de cada coisa, quer falemos de um homem, de um cavalo ou de uma família. Mais ainda: o objetivo para o qual cada coisa foi feita – sua finalidade – é o que há de melhor para ela, e a auto-suficiência é uma finalidade e o que há de melhor.” *Ibidem*, 1253 a

com feito, desde a hora de seu nascimento são marcados para ser mandados ou para mandar”<sup>6</sup> Embora esteja patente que para este pensador há uma desigualdade natural entre os homens, ou seja, os homens livres nasceram para mandar e os escravos para obedecer, não é possível universalizar esta desigualdade.

Aristóteles é bem claro quando diz que os gregos não nasceram para serem escravos, embora por alguma eventualidade venham a ser reduzidos a esta condição. Dessa forma, há uma desigualdade natural que repercute na vida social dos indivíduos. Todavia, para Aristóteles, o grego jamais nasce para ser escravo, a escravidão, aliás, é de ordem qualitativa, os servos são aqueles que não nasceram com a capacidade natural de mando.<sup>7</sup>

A propriedade está intimamente ligada à questão da desigualdade. De fato, esta consiste na maior ou menor posse daquela. Os ricos possuem muito enquanto aos pobres, falta. Aristóteles, no último livro da *Política*, chega mesmo a criticar a acumulação irrefreável de riquezas e a avidez por privilégios que uns querem possuir em detrimento dos demais. Para ele, esta é uma das causas das freqüentes rebeliões:

Assim a democracia surgiu pelo fato de os homens pensarem que, se eles eram iguais sob uns aspectos eram absolutamente iguais, pois supunham que, sendo todos igualmente livres, eles eram absolutamente iguais; a oligarquia surgiu da suposição de alguns de que, se eles eram absolutamente desiguais (por serem desiguais em termos de posses eles supunham que eram absolutamente desiguais); então os democratas, por se julgarem iguais, pretendem participar igualmente de tudo, enquanto os oligarcas, por serem desiguais, pretendem ter uma participação maior, pois esta participação maior seria compatível com sua desigualdade. Todas estas formas de

---

<sup>6</sup> Ibidem, 1254 a.

<sup>7</sup> “A ciência do senhor, por sua vez, ensina a usar os escravos, pois a função do senhor não é adquirir escravos, mas usá-los.” Ibidem, 1255 b

governo têm um critério de justiça, mas consideradas de maneira absolutas elas estão erradas, por causa disto, quando cada uma das classes de cidadãos não obtém na constituição uma participação condizente com suas idéias preconcebidas, começam as revoluções.<sup>8</sup>

Mas, a escravidão, para Aristóteles, extraordinariamente, não gera rebelião. Não obstante a servidão coloque alguns indivíduos numa condição de inferioridade, estes não geravam conflitos bastantes para Aristóteles apontá-los como revoltosos e causadores de rebeliões. Assim, conclui-se que embora aos olhos do século XXI a escravidão consista numa desigualdade social abusiva e insuportável, na Grécia Antiga, retratada pelo filósofo estagirita, o escravismo era uma prática aceitável, que não envolvia questões raciais, sendo os escravos em geral bem tratados.<sup>9</sup>

No entanto, o fato não deixa de ser uma desigualdade natural que se transfere para a ordem social, a qual, por sua vez, era estabelecida naturalmente pelas leis da natureza que provinham dos costumes. Não havia, portanto, pacto entre os homens para a geração de um Estado, a polis foi uma cidade-estado que brotou da natureza para a felicidade humana.

Por outro lado, na obra *Utopia*, Thomas Morus, como Platão em *A República*, propõe um projeto de uma cidade ideal. Como temos feito até aqui, continuaremos abordando a questão da desigualdade social através do exame dos tópicos: antropologia, igualdade, propriedade, estado, contrato e leis.

Todavia, o contrato ou pacto social não é abordado por Morus. Como foi dito antes, o contratualismo é um tema tipicamente da era moderna. *Utopia* é uma obra renascentista, naquela época, as idéias modernas ainda não tinham principiado seu amadurecimento.

*Utopia* é dividida em duas partes. No primeiro livro, Morus critica a Inglaterra de sua época. No segundo livro, por meio do

<sup>8</sup> Ibidem, 1301 b.

<sup>9</sup> “há uma certa comunidade de interesses e amizade entre o escravo e o senhor quando eles são qualificados por natureza para as respectivas posições”. Ibidem, 1255 b.

subterfúgio de um diálogo com Rafael Hitlodeu, viajante que acaba de voltar de Utopia, descreve seu projeto social.

Para Morus, o homem tende para uma socialização natural<sup>10</sup>; ele crê mesmo que em sua cidade ideal o homem conhece a felicidade gozando de muitos prazeres. Para os utopienses (ou utopianos) a felicidade consiste na liberdade e na cultura do espírito, isto é, no estudo da literatura e da arte.

Na descrição da vida dos utopienses (ou utopianos) e da cidade de Amaurota, capital de Utopia, encontramos o arquétipo de um país estruturado na justiça social. Lá, não há propriedade privada da terra:

As terras foram tão bem distribuídas aos habitantes que a distância de cada cidade até a extremidade de seu território não é nunca inferior a 12 mil passos; às vezes é bem superior, dependendo da distância das cidades entre si. Nenhuma delas deseja aumentar seu território, pois os utopienses se consideram mais cultivadores que proprietários de suas terras.<sup>11</sup>

Utópos, fundador de Utopia, empreendeu nesta cidade-ilha uma redistribuição das terras cultiváveis e estabeleceu uma propriedade coletiva, ou seja, tudo é de todos e compartilhado por todos igualmente. A igualdade social é uma das características da ilha de Utopia. Todos os habitantes possuem estritamente aquilo de que necessitam. Não há ostentação, nem desperdício. As vestimentas são iguais para todos e cada um possui somente uma. Todos trabalham, o ócio é inadmissível no Estado fundado por Utópos. Há um rodízio entre o trabalho urbano e o trabalho rural, sem faltar, obviamente, largas horas de lazer.

---

<sup>10</sup> “Que faríamos nós com os pactos? Dizem eles. Como se os homens não fossem naturalmente unidos entre si! Aqueles não dão importância a este laço natural, como acreditar que possam dar valor a simples palavras?’ Eles proclamam tanto mais firmemente tal opinião quanto, nessas regiões, os pactos e as alianças entre soberanos são, em geral, muito pouco fielmente observados.” MORUS, *A Utopia*, p.56.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p.30

Morus, no século XVI, estabeleceu em sua ilha fictícia leis trabalhistas que só foram conquistadas efetivamente pelos trabalhadores no século XX e, ainda assim, apenas em alguns lugares do mundo<sup>12</sup>.

Utopia, como vemos, é uma cidade onde não existe desigualdade social. Porém, lá, há escravidão. Embora pareça uma contradição não o é, de fato. Os servos, em Utopia, advêm de duas causas: quando um utopiense (ou utopiano) incide repetidas vezes num crime é punido tornando-se um escravo. E, os demais escravos são prisioneiros de guerra ou habitantes de cidades vizinhas que apaixonados pelo sistema político-social de Utopia preferem servir como escravos aos utopienses (ou utopianos), à mendicância em seus estados pátrios. Entretanto, a esta última classe de escravos, as leis utopienses (ou utopianos) não obrigam a servidão eterna, eles são livres para partirem quando desejarem, porém isso não se verifica, segundo Rafael Hitlodeu. Logo, nota-se que, para Morus, não há uma desigualdade de cunho natural entre os homens.

Desta forma, é possível afirmar que a escravidão em Utopia é, em grande medida, justificada por suas causas. A cidade ideal imaginada por Morus é um exemplo de justiça social, ou, mais que isso, é um projeto que intenta estabelecer um estado sem desigualdades.

Porém, diferentemente de Platão e Aristóteles, para Thomas Hobbes a igualdade entre os homens constitui um traço marcante da natureza humana, e ainda contrariamente a estes filósofos gregos da antiguidade, este pensador moderno acredita o homem

---

<sup>12</sup> "Exercendo um ofício útil e dedicando-lhe pequeno número de horas de trabalho, ele dispõe sempre de superabundância de bens. Por isso, de vez em quando convoca-se grande número de habitantes para refazerem as estradas em mau estado. Muitas vezes, quando não há necessidade de apelar para eles, decreta-se a redução das horas de trabalho. Os magistrados não querem sujeitar os cidadãos, contra a sua vontade, a um trabalho supérfluo; as instituições dessa República tendem, essencialmente, a liberar os cidadãos de servidões materiais, na medida em que o permitem as necessidades da comunidade, e a favorecer a liberdade e a cultura do espírito. É nisto que consiste, segundo os Utopienses, a felicidade da vida." *Ibidem*, p. 36

insociável.<sup>13</sup> Para ele, os homens não tendem naturalmente para uma formação social estável e segura; ao contrário, se não houvesse o Estado, artifício humano para a união em sociedade, os homens viveriam num insuportável e ameaçador estado de guerra.

Em Hobbes, o homem é visto como lobo do homem, seu principal rival e opositor. Como este filósofo concebe os homens iguais entre si, para ele o forte representa uma ameaça para o fraco, tanto quanto este representa para aquele. Os seres humanos possuem capacidades que os igualam e os colocam em condição igualitária de causar danos recíprocos:

A causa do medo recíproco consiste, em parte, na igualdade natural dos homens, em parte na sua mútua vontade de se ferirem – do que decorre que nem podemos esperar dos outros, nem prometer a nós mesmos, a menor segurança. Pois, se examinarmos homens já adultos, e considerarmos como é frágil a moldura de nosso corpo humano (que, perecendo, faz perecer toda a nossa força, vigor e mesmo sabedoria), e como é fácil até o mais fraco dos homens matar o mais forte, não há razão para que qualquer homem, confiando em sua própria força, deva se conceber feito por natureza superior a outrem. São iguais aqueles que podem fazer coisas iguais um contra o outro.<sup>14</sup>

Além destas características da natureza humana acima enumeradas, a antropologia hobbesiana ainda inclui outra: o egoísmo. Segundo este filósofo moderno, os homens são egoístas e buscam

---

<sup>13</sup> “A maior parte daqueles que escreveram alguma coisa a propósito das repúblicas ou supõe, ou nos pede ou requer que acreditemos que o homem é uma criatura que nasce apta para a sociedade. Os gregos chamam-no *zoon politikon*; e sobre este alicerce eles erigem a doutrina da sociedade civil como se, para se preservar a paz e o governo da humanidade, nada mais fosse necessário que os homens concordarem em firmar certas convenções e condições em comum, que eles próprios chamariam, então, leis. Axioma este que, embora acolhido pela maior parte, é contudo sem dúvida falso – um erro que procede de considerarmos a natureza humana muito superficialmente.” HOBBS. Do Cidadão, p. 25-26.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 29.

estritamente a satisfação de seus interesses, o que, somado ao que foi dito antes, serve para descrever o estado de insegurança em que vive o homem no estado de natureza, isto é, afastado do estado social.

Como ficou subentendido, o estado de natureza e o estado de guerra, em Hobbes, se equivalem. Para ele, estes dois estados são extremamente pejorativos e coíbem a organização humana. Há que se destacar neste pensador um ponto interessante: embora ele faça parte daqueles filósofos que adotaram um método geométrico para as suas deduções teóricas, ele vai buscar no oposto da razão o motivo para justificar a união dos homens. É uma paixão, o medo de perecer que, de acordo com Hobbes, conduz o homem ao Estado.

Todavia, para que haja o Estado, um Estado que efetivamente proporcione ao homem a paz e a segurança que não podem ser encontradas no estado de natureza, é necessário um contrato<sup>15</sup> ou um pacto social. Este pacto consiste em várias cláusulas que, uma vez aceitas, conduzem a um Estado absolutista.

Segundo Hobbes, a fim de combater a natureza imperiosamente egoísta dos seres humanos é preciso que se instaure um Estado amplamente coercitivo, um leviatã, um deus mortal. A multidão do estado de natureza, através da eleição de um único representante tornar-se-ia um povo, o qual delegaria ao rei plenos poderes, pois, para ele o regime político mais adequado é a monarquia. E, o mais incrível: todas as conseqüências dos atos do rei onipotente seriam de responsabilidade do povo, visto que este lhe outorgou autoridade para agir em seu nome<sup>16</sup>. A concepção hobbesiana de Estado é

---

<sup>15</sup> "Todos devem submeter suas vontades à vontade do representante e suas decisões à sua decisão. Isso é mais que um consentimento ou concórdia, pois resume-se numa verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: 'Cedo e transfiro meu direito de governar a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de que transfiras a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações.' Feito isso, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim *civitas*." Idem, *Leviatã*, p. 130-131

<sup>16</sup> "Posto que a multidão naturalmente não é 'una', representando 'muitos', eles não podem ser entendidos como um só, mas como muitos autores, de cada uma das coisas que o representante diz ou faz em seu nome. Cada homem

impar e assustadora, e a lei que a sustenta é uma lei natural que é derivada da razão.<sup>17</sup>

O Estado leviatã de Hobbes controla, portanto, a propriedade. Esta está nas mãos do Estado, o qual deve zelar para que o povo não chegue jamais a uma condição de miserabilidade. No entanto, embora Hobbes diga que a manutenção da dignidade do povo é um dever do soberano, ele não propõe, especificamente, nenhuma solução para a desigualdade social. Para ele, não existe desigualdade natural. Critica mesmo Aristóteles e sua concepção de que há homens superiores e inferiores<sup>18</sup>. Para Hobbes, a desigualdade social é fruto do estado civil, ou seja, provém das convenções humanas. Isto implica que para ele a desigualdade social pode ser legítima, desde que seja por meio de um contrato entre servo e senhor, se se convencionar que um mande e outro obedeça, que um tenha mais e o outro, menos. E, da mesma forma, a escravidão é ilegítima na ausência de um pacto:

Por isso, a espécie de servos que estão limitados por aprisionamento ou correntes (bonds) não se acha compreendida na definição anterior de servos, porque esses não servem devido ao contrato, mas com a finalidade de

---

atribui a seu representante comum sua própria autoridade em particular. A cada um pertencem todas as ações praticadas pelo representante, caso lhe haja conferido autoridade sem limites." *Ibidem*, p. 125".

<sup>17</sup> "Mas os homens não podem esperar uma conservação duradoura se continuarem no estado de natureza, ou seja, de guerra, e isso devido à igualdade de poder que entre eles há, e a outras faculdades com que estão dotados. Por conseguinte o ditado da reta razão – isto é a lei de natureza – é que procuremos a paz, quando houver qualquer esperança de obtê-la, e, se não houver nenhuma, que nos preparemos para a guerra." *Idem*, *Do Cidadão*, p. 35-36

<sup>18</sup> "Aristóteles, no livro primeiro de sua *Política*, como fundamento de sua doutrina, afirma que por natureza alguns homens têm mais capacidade para mandar, querendo com isso referir-se aos mais sábios – entre os quais se incluía a si próprio, devido a sua filosofia. Já outros têm mais capacidade para servir – referindo-se aos que tinham corpos fortes e intelecto pouco desenvolvido. Como se senhor e servo não tivessem sido criados pelo consentimento dos homens, mas pela diferença de inteligência, o que não só é contrário à razão, mas é também contrário à experiência." *Idem*, *Leviatã*, p. 118

não sofrer. E, portanto, se eles fogem ou matam o seu senhor, não violam as leis da natureza. Pois, ligar um homem é um sinal óbvio, por parte de quem o acorrenta, de não o supor suficientemente ligado por qualquer outra obrigação.<sup>19</sup>

É óbvio que ninguém contrata sua própria servidão, senão para preservar sua própria vida, como ocorre muitas vezes, segundo Hobbes, por ocasião de guerras.

Desta forma, podemos concluir que para Hobbes a desigualdade social não decorre de uma desigualdade natural; os homens são iguais entre si, por natureza, e é em sociedade, por meio dos contratos, isto é, das convenções que os homens tornam-se desiguais.

Conforme temos feito até aqui, examinando alguns aspectos para posteriormente analisar o posicionamento do pensador sobre a desigualdade, continuaremos este estudo com o filósofo John Locke.

Locke, como Platão e Aristóteles, pensa o homem naturalmente sociável ainda que sob uma ótica marcadamente distinta da dos filósofos gregos, pois, Locke ampara-se na autoridade divina para dizer que o próprio Deus fez o homem inclinado a unir-se aos seus semelhantes.<sup>20</sup>

A igualdade e a liberdade são traços da natureza humana<sup>21</sup>, segundo este pensador, o qual possui uma doutrina muito semelhante à de Hobbes no tocante ao estado de natureza, conceito que ambos engendraram para se referirem ao homem afastado do estado social. Tanto para um como para o outro, os homens são livres e iguais entre si. Quando afastados do estado social os

<sup>19</sup> Idem, *Do Cidadão*, p. 137

<sup>20</sup> “Deus fez do homem uma criatura tal que não lhe seria conveniente ficar só, e por isso instilou-lhe fortes sentimentos de necessidade, conveniência e inclinação para a vida em sociedade, provendo-o igualmente de entendimento e linguagem para que dela desfrutasse.” LOCKE. *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*, p. 65.

<sup>21</sup> “E como todos os homens são obra de um Artífice onipotente infinitamente sábio – todos os servos de um único senhor soberano, aqui postos por ordem d’Ele, para cumprir-lhe a missão -, são propriedade d’Ele que os gerou, destinados a durar o tempo que a Ele aprouver, e não a uns e outros, e sendo todos providos de faculdades iguais, compartilhando de uma natureza comum”. *Ibidem*, p. 24.

homens encontram-se beligerantes, isto é, totalmente livres e sem leis comuns que os dirijam e disciplinem. Estão num Estado de guerra<sup>22</sup>, uns contra os outros e é por isso, diz Locke, que Deus<sup>23</sup> encaminha os homens para a sociedade.

Todavia, adverte este filósofo, para a formação do estado social há a necessidade de um contrato, mas não é qualquer contrato, pois se pode firmar um pacto e ainda assim, permanecer no estado de natureza. É preciso que se estabeleça um pacto social legítimo caracterizado por leis que prescrevam o respeito mútuo.<sup>24</sup> E a propriedade<sup>25</sup> mescla-se com a sociedade na medida em que é fruto das convenções humanas. Ambas são resultado de acordos consensuais entre os homens. O direito à propriedade em Locke depende de um fator que não foi explorado nem por Hobbes, nem por Rousseau, os dois outros grandes contratualistas do iluminismo; este fator é o trabalho.<sup>26</sup>

Somente Rousseau tratou especificamente do problema da desigualdade social. No entanto, podemos ver uma tomada de posição de todos os filósofos políticos aqui mencionados. A desigualdade está atrelada à questão da propriedade, em específico à propriedade privada e, portanto, ao direito a esta.

---

<sup>22</sup> “Quando os homens convivem segundo a razão, sem uma autoridade superior comum no mundo que possa julgar entre eles, verifica-se propriamente o estado de natureza. Todavia, o uso da força, ou sua intenção declarada, contra a pessoa de outrem, quando não existe qualquer instância superior comum sobre a Terra para quem apelar, configura o estado de guerra”. Ibidem, p.32.

<sup>23</sup> “certamente foi Deus quem estabeleceu o governo com o fito de restringir a parcialidade e a violência dos homens.” Ibidem, p. 28

<sup>24</sup> “Evitar o estado de guerra – onde não há apelo senão para o céu, e no qual se pode transformar mesmo a menor divergência, senão houver autoridade que possa julgar entre os litigantes – é motivo decisivo e bastante para que os homens se reúnam em sociedade abandonando o estado de natureza.” Ibidem, p.34

<sup>25</sup> “Nos terrenos comunitários, que assim se mantêm por pacto, vemos que é a tomada de qualquer parte do que é comum, alterando o estado original da natureza, que dá início à propriedade, sem o que o comum nenhuma utilidade teria.” Ibidem, p.38-39

<sup>26</sup> “Podemos fixar o tamanho da propriedade obtida pelo trabalho pelo tanto que podemos usar com vantagem para a vida e evitando que a dádiva se perca; o excedente ultrapassa a parte que nos cabe e pertence aos outros.” Ibidem, p. 40

Locke não acredita, como Platão e Aristóteles, que exista uma desigualdade natural que reflète numa desigualdade social. Não, para ele todos são iguais. É o trabalho que vai conceder a cada um o direito à propriedade privada:

Deus deu o mundo em comum a todos os homens; mas, como o fez para o seu benefício e para a maior fartura que fossem capazes de obter dele, não é viável supor que fosse sua intenção que devesse ficar sempre incomum e inculto. Deu-o para o desfrute do diligente e racional – cujo trabalho seria o alicerce para o direito de posse.<sup>27</sup>

Ou seja, a desigualdade social é uma convenção humana. É o consenso humano que vai levar uns a possuir mais e outros, menos. Locke explica ainda que a valorização do ouro e da prata como metais preciosos e capazes de ter valor equivalente à terra e aos frutos desta também vai colaborar para aumentar a desigualdade.

Já Rousseau, em sua obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, distintamente de Platão, Aristóteles, Morus e Locke, expõe sua visão antropológica e afirma que os homens são solitários por natureza, ou seja, não há no homem uma tendência à socialização. O homem, contrariamente, tenderia à solidão. Outro atributo do homem rousseauiano, que também pode ser encontrado na visão de homem de Hobbes e Locke, é a igualdade. Assim, para Rousseau, os homens saem das mãos da natureza – nascem – livres, iguais e independentes. Não há uma desigualdade autorizada pela lei natural, foi a resposta de Rousseau à academia de *Dijon*<sup>28</sup>.

Para entender a questão da propriedade no pensamento deste filósofo político é preciso que se examinem dois conceitos de sua doutrina: estado de natureza e estado social.

---

<sup>27</sup> Ibidem, p.41.

<sup>28</sup> Em 1753 a Academia de *Dijon* propôs uma premiação para o ano seguinte, a pergunta: Qual a origem da desigualdade entre os homens e será ela permitida pela lei natural? Rousseau participou do concurso e perdeu, mas teve mais repercussão com seu *Discurso* do que o ganhador do concurso Padre Talbert cujas obras há muito caíram no esquecimento.

A igualdade em Rousseau está intimamente ligada à liberdade, uma sustenta a outra e constitui, segundo Rousseau, ou deveria constituir os bens mais preciosos do homem, uma vez que, para ele, fazem parte de sua natureza, de seu ser.

O contrato social ilegítimo estabelecido com a ajuda de um discurso retórico e ludibriador, o discurso do demagogo<sup>31</sup>, retira dos homens o direito a tudo, restringindo sua liberdade e impondo a desigualdade, uma vez que torna legal, ou dá direito a que uns possuam e que outros nada tenham, uns gozem da propriedade da terra e outros fiquem desamparados:

Tal foi ou deveu ser a origem da sociedade e das leis, que deram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico, destruíram irremediavelmente a liberdade natural, fixaram para sempre a lei da propriedade e da desigualdade, fizeram de uma usurpação sagaz um direito irrevogável e, para lucro de alguns ambiciosos, daí por diante sujeitaram todo o gênero humano ao trabalho, à servidão e á miséria.<sup>32</sup>

No estado de natureza, todos têm acesso aos frutos das árvores. No estado social, as árvores estão do lado de dentro das cercas. Mas, não é somente a desigualdade social que Rousseau aponta como ponto negativo do estado social. Visto que o homem é naturalmente

---

concebendo o projeto mais excogitado que até então passou pelo espírito humano. Tal projeto consistiu em empregar em seu favor as próprias forças daqueles que o atacavam, fazer de seus adversários seus defensores, inspirar-lhes outras máximas e dar-lhes outras instituições que lhe fossem tão favoráveis quanto lhe era contrário o direito natural." *Ibidem*, p. 274-275.

<sup>31</sup> "Unamo-nos, disse-lhes, para defender os fracos da opressão, conter os ambiciosos e assegurar a cada um a posse daquilo que lhe pertence; instituíamos regulamentos de justiça e de paz, aos quais todos sejam obrigados a conformar-se, que não abram exceção para ninguém e que, submetendo igualmente a deveres mútuos o poderoso e o fraco, reparem de certo modo os caprichos da fortuna. Em uma palavra. Em lugar de voltar nossas forças contra nós mesmos, reunamo-nos num poder supremo que nos governe segundo sábias leis, que protejam e defendam todos os membros da associação, expulsem os inimigos comuns e nos mantenham em concórdia eterna." *Ibidem*, p. 275.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 275-276.

solitário, uma vez reunido em sociedade, a qual Rousseau taxa de convenção humana, logo artificial, os homens vêem-se premidos a usarem máscaras, pois não mais o são, e passam a precisar aparentar ter para ser. Assim, estabelece-se um novo estado de natureza. Só que agora todos são iguais, na medida em que embevecidos pelo fruto dos artifícios de suas mãos, tornam-se escravos das necessidades que criaram, do luxo, das futilidades, e dentre elas conta-se o Estado. O homem é escravo de suas máscaras, é escravo do Estado que ele mesmo criou e que o obrigou a fingir e dissimular<sup>33</sup>, é escravo de todos os outros e até de seus servos para os quais usa máscaras. Todos são iguais na proporção em que todos são escravos de todos; eis um estado natural deturpado! Não há como fugir da natureza.

Destarte, Rousseau critica a sociedade de sua época e conclui que se o homem tivesse seguido sua natureza solitária e não tivesse adotado os artifícios e conveniências da ordem social estaria feliz em sua solidão.

Portanto, no tocante à desigualdade, enquanto que em Platão e Aristóteles ela é natural, ou seja, os homens nascem desiguais entre si, em Morus, Hobbes, Locke e Rousseau, a desigualdade é eminentemente fruto da sociedade. É somente quando o homem estabelece por contrato o estado social que a desigualdade surge e o escraviza, o que sugere, para Rousseau, que a realização da sociedade civil não foi uma das mais sábias idéias do homem. Constituiu, aliás, uma deturpação de sua natureza. Assim, embora somente Rousseau tenha tratado especificamente do tema desigualdade, este assunto não deixa de ser abordado pelos filósofos desde a antiguidade, uma vez que a desigualdade está diretamente relacionada com a questão do Estado, tema que todos estes teóricos, acima listados, empenharam-se em trabalhar.

---

<sup>33</sup> "como, em uma palavra perguntando sempre aos outros o que somos e não ousando jamais interrogarmo-nos a nós mesmos sobre esse assunto, em meio a tanta filosofia, humanidade, polidez e máximas sublimes, só temos um exterior enganador e frívolo". *Ibidem*, p. 287-288.

## BIBLIOGRAFIA:

ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.

HOBBES, Thomas. *Do Cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 400 p.

\_\_\_\_\_. *Leviatã*. São Paulo: Martin Claret, 2002. 519 p.

LOCKE, John. *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*. São Paulo: Martin Claret, 2002. 176 p.

MORUS, Thomas. *A Utopia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1980.

PLATÃO. *A República*. São Paulo: Martin Claret, 2002. 320 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discours sur l'origine et les fondements de l'inégalité parmi les hommes*. Paris: Bordas, 1987. 191 p.

\_\_\_\_\_. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.